



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>



LEI Nº 4.430 DE 17 DE JANEIRO DE 2007.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA CONTADORIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PL 13/2007 Processo 269/2007

CLÁUDIO MAFFEI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura do Município de Porto Feliz um crédito especial no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) destinados a suplementar a seguinte dotação:

02 – PODER EXECUTIVO

02.09 – Diretoria de Saúde

10.302.0021.1040 – Construção do Centro de Especialidade

44.90.51 – Obras e Instalações..... + R\$ 190.000,00

TOTAL + R\$ 190.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo 1º no valor de **R\$ 110.000,00** será parcialmente anulada a seguinte dotação:

02 – PODER EXECUTIVO

02.09 – Diretoria de Saúde

10.302.0021.1018 – Ref.e Modernização dos Postos de Saúde

44.90.51 – Obras e Instalações..... - R\$ 110.000,00

TOTAL – R\$ 110.000,00

Art. 3º - O crédito especial no valor de **R\$ 80.000,00** será coberto com **superávit financeiro**.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 17 DE JANEIRO DE 2007.

CLÁUDIO MAFFEI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO EM 17 DE JANEIRO DE 2007

PAULO MOREAU
DIRETOR